



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 09 de junho de 2023.

Atos do Poder Executivo

**PORTARIA Nº 039/2023, de 09 de junho de 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como pelo Art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o princípio administrativo da autotutela, consubstanciado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, permite à Administração Pública o reexame da legalidade dos seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** que é atribuído à Procuradoria Geral do Município o exame prévio da legalidade dos atos da Administração Municipal, podendo sugerir medidas de reexame de ofício dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que foi instaurado o Processo Administrativo nº 002/2023, visando analisar e revisar a contratação da empresa Somnus Consultoria para a realização de serviços de apoio técnico na seleção de Gestores Escolares e Gestores Escolares Adjuntos, bem como a conformidade do Edital nº 001/2023 ao Decreto nº 027/2022, de 13 de setembro de 2022;

**DE C I D E:**

Acolho o parecer jurídico proveniente da Procuradoria Geral do Município de Matinhas – Paraíba, determino a suspensão do processo de seleção de Gestores Escolares e Gestores Escolares Adjuntos, lançado através do Edital nº 001/2023, correalizado através da empresa Somnus Consultoria, até a decisão definitiva do processo administrativo nº 002/2023.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
MATINHAS